Boletim Especial de Serviço e Pessoal

Ano 2025 | nº 27

30 de outubro de 2025

CEFET-MG
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Boletim Especial de Serviço e Pessoal nº 27
30 de outubro de 2025

Diretora-Geral
Profa. Carla Simone Chamon

Vice-Diretor
Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete
Profa. Danielle Marra De Freitas Silva

Diretor de Educação Profissional e Tecnológica
Profa. Lilian Aparecida Arão

Diretora de Graduação
Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Profa. Laíse Ferraz Correia

Diretor de Planejamento e Gestão
Prof. Flávio Luís Cardeal De Pádua

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário
Prof. Patterson Patrício de Souza

Diretor de Governança e Desenvolvimento Institucional
Profa. Carolina Riente de Andrade Paula

Diretor de Tecnologia da Informação
Prof. Sandro Renato Dias

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil
Prof. Leandro Braga de Andrade

Diretores de *Campi*

Belo Horizonte - *Campus* I
Profa. Cláudia Gomes França

Belo Horizonte - *Campus* II
Profa. Andreia de Oliveira Santos

Belo Horizonte - *Campus* VI
Profa. Maria Vitalina Borges de Carvalho

***Campus* Leopoldina**
Prof. José Geraldo Ribeiro Júnior

***Campus* Araxá**
Profa. Renata Calciolari

***Campus* Divinópolis**
Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia

***Campus* Timóteo**
Prof. Valmir Dias Luiz

***Campus* Varginha**
Prof. André Rodrigues Monticelli

***Campus* Nepomuceno**
Prof. Israel Teodoro Mendes

***Campus* Curvelo**
Prof. Aniel da Costa Lima

***Campus* Contagem**
Prof. Gustavo Henrique Reis de Araújo Lima

CEFET-MG
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Diretoria Geral

Ano 2025 | nº 27
30 de outubro de 2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 135, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Reestrutura as unidades organizacionais não regimentais subordinadas à Diretoria de Assuntos Estudantis e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) a **Resolução CD nº 41, de 1º de outubro de 2025**, que altera a **Resolução CD nº 12/2020 de 8 de abril de 2020**, que estabelece a estrutura organizacional regimental do CEFET-MG, normatiza a criação e extinção de unidades organizacionais não regimentais e dá outras providências;

ii) as áreas de competência da Diretoria de Assuntos Estudantis; e

iii) o que consta do processo nº 23062.058971/2025-86,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar as seguintes unidades da área finalística da instituição, subordinadas à Diretoria de Assuntos Estudantis:

I - Coordenação do Programa de Alimentação Estudantil (CPAE);

II - Coordenação dos Programas de Bolsas de Acompanhamento Psicossocial (CBAP); e

III - Coordenação dos Programas de Inclusão e Diversidades (CPID).

§ 1º As unidades de que trata o *caput* são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e administrativas, nos termos da Resolução CD nº 12, de 2020.

§ 2º As unidades de que trata o *caput* funcionarão nas dependências físicas do *Campus* Nova Suíça - Belo Horizonte, em locais a serem estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º As áreas de competência das unidades organizacionais instituídas no art. 1º são assim definidas:

I - A Coordenação do Programa de Alimentação Estudantil (CPAE) é a unidade responsável por implementar as políticas institucionais de alimentação voltadas para a permanência estudantil, bem como planejar, desenvolver, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas à alimentação e educação nutricional dos estudantes, em especial na assistência àqueles em vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do CEFET-MG;

II - Coordenação dos Programas de Bolsas e Acompanhamento Psicossocial (CBAP) é a unidade responsável por implementar as políticas institucionais de assistência estudantil voltadas para a permanência e dedicadas à concessão de auxílios, bolsas, assistência psicológica e psicossocial, bem como planejar, desenvolver, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas à concessão de bolsas e acompanhamento psicossocial, em especial na assistência àqueles em vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do CEFET-MG;

III - A Coordenação do Programa de Inclusão e Diversidades é a unidade responsável por implementar as políticas institucionais de inclusão e valorização das diversidades voltadas para a permanência estudantil e acessibilidade, bem como por planejar, desenvolver, fomentar, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relacionadas à temática das diversidades e da inclusão dos discentes no âmbito do CEFET-MG;

Art. 3º Os(As) gestores(as) das unidades organizacionais instituídas no art. 1º, responsáveis pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, serão designados(as) para exercerem a atividade de Coordenador(a).

Parágrafo único. Os(As) gestores(as) das unidades de que trata o art. 1º farão jus à Função Gratificada FG-01.

Art. 4º A Diretoria de Assuntos Estudantis estabelecerá, por meio de Portarias específicas ou atos equivalentes, as atribuições dos responsáveis pelas suas unidades.

Parágrafo único. As atribuições dos responsáveis pelas unidades de que trata o *caput* serão, necessariamente, mais restritas que as atribuições do gestor da unidade hierarquicamente superior.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DIR nº 263/2021 - GDG, de 23 de abril de 2021, publicada no **Boletim de Serviço e Pessoal nº 16, de 27 de abril de 2020**.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 31 de outubro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 30/10/2025 15:21)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.058971/2025-86

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **135**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **30/10/2025** e o código de verificação: **7778941fdc**


CEFET-MG